



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 211/2023 1DOC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

#### 1. PREÂMBULO:

A Prefeitura do Município de Cajati, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.037.825/0001-28, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Henrique Koga, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021., através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 10 de abril de 2023, às 14:00 horas, na sede da Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, localizada à Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro -11950-000.

#### 2. OBJETO:

2.1 O objeto da Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios do Anexo I.

2.2. Integram este Edital, os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I: Termo de Referência;

2.2.2. Anexo II: Endereço para entrega

2.2.3. Anexo III: Projeto de vendas – conforme anexo IV da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e demais atualizações

2.2.4. Anexo IV: Minuta do Contrato.

#### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI.**

Seção de Merenda Escolar - 12.306.0009.2047

Material de consumo – 3.3.90.30

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da CHAMADA PÚBLICA; grupos formais e informais que atenderem a todas as condições pertinentes a Lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução

Página 1 de 43

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



FNDE nº 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

#### 4. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

a) Dia: **10/04/2023 às 14h00min**

b) Local: Sala da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati  
**Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.**  
**Telefone: (13) 3854-8700**

#### 5. **DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:**

5.1. Impreterivelmente até as 14 horas do dia 10 de abril de 2023, **na seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP**, no endereço acima mencionado.

#### 6. **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:**

6.1.1 O envelope "Habilitação", deverá ser entregue no local indicado no item 05 deste Edital, até o dia e horário fixado para o encerramento da chamada Pública, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 211/2023 1DOC CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 ENVELOPE 01 - "HABILITAÇÃO"
---

e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 211/2023 1DOC CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 ENVELOPE 02 - "PROJETO DE VENDA"
--

#### 7. **DA HABILITAÇÃO**

7.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente.**

##### 7.1.1. **ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Página 2 de 43

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto  
Departamento Jurídico



### 7.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 7.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

### 8. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

8.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021).

8.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 15dia(s) após o término do prazo de apresentação dos projetos.

O resultado da seleção será publicado 1 dia(s) após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

8.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

8.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

8.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Entidade Executora (EEx). Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.1 e 9.2.

9.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Prefeitura do Município de Cajati - SP, com sede na Praça do Paço Municipal, Nº 10 - Centro - 11950-000, até o dia 14 de abril de 2023, até as 09:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

LOTE	DESCRIÇÃO
1	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).

**Página 4 de 43**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000**

**Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719**

**Visto**

**Departamento Jurídico**

2	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
3	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
4	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
5	Broto de bambu picado e cozido sem sal embalado em embalagens plásticas transparentes atóxicas próprias para alimentos, contendo 500g ou 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter todas as informações de procedência, quantidade, validade e conservação bem como outras exigidas pela legislação pertinente.
6	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g
7	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
8	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
9	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
10	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
11	Mandioca. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada
12	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve

	estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
13	Palmito tipo pupunha. Descascado, lavado e cortado em toletes, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação. Poderá ser entregue congelado com temperaturas inferiores a -12°C.
14	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 500g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
15	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 500g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
16	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 500g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
17	Polpa de vegetais para molho (cenoura e beterraba), congelados e embalados em sacos plásticos atóxicos, vedados por termossoldagem, pesando de 100g a 500g cada unidade, com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes.
18	Purê de vegetais (abóbora cozida), congelados e embalados em sacos plásticos atóxicos, vedados por termossoldagem, pesando de 100g a 500g cada unidade, com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes.
19	Purê de vegetais (mandioca cozida), congelados e embalados em sacos plásticos atóxicos, vedados por termossoldagem, pesando de 100g a 500g cada unidade, com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes.
20	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
21	Suco integral de uva, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
22	Suco de maçã integral, sem adição de açúcar, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
23	Tilápia em filés (sem espinhas) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 500g ou 1 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente
24	Vagem minimamente processada – picada. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve

	conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.
25	Banana passa pesando a unidade de 30 a 50g. Produtos inteiros, com poucas quebras. Embalados em embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termosoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 05 meses.

#### 11- ENTREGAS:

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição, semanalmente, sem atrasos. As entregas serão feitas nos endereços em anexo (Anexo II), conforme solicitação da Divisão de Compras/Licitações. Os produtos disponíveis ou não para entrega no período deverão ser comunicados no início de cada mês. No ato da entrega a escola fará a conferência do produto (quantidade e qualidade) e assinará um termo de recebimento. Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimentos, ferimentos, folhas amareladas, murchas, queimadas, fora do ponto de maturação ideal para consumo passado ou imaturo, dano por pragas, deformação graves). Em casos de não entrega justificar por escrito. A entrega dos sucos de uva e maçã serão efetuados em ponto único.

#### 12- TRANSPORTE:

Os produtos deverão ser transportados em veículos higienizados, em caixas plásticas. Não serão tolerados excesso de folhas e outros materiais dentro das caixas, junto com os produtos, no momento da entrega.

#### 13-REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

A Associação/Cooperativa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a Nutricionista) quando:

- O produto não atender às especificações deste Edital.

#### 14- DA SAZONALIDADE:

Os produtos serão solicitados, conforme sua sazonalidade (época de produção). As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser conversadas com a Nutricionista durante o ano, para planejamento dos pedidos. Segue abaixo uma tabela com uma estimativa das quantidades utilizadas por vez, quando o produto consta no cardápio:

Folhosos (alface, couve, repolho, etc)	Entre 80 e 100 kg por vez
Legumes (abobrinha, abóbora, vagem, etc)	Entre 100 e 150 kg por vez
Frutas (banana, goiaba, caqui)	Entre 500 e 700 kg por vez
Cheiro verde	Entre 10 e 15 kg por semana

**OBS: As quantidades referem-se a uso por VEZ, não por SEMANA (exceto o cheiro-verde).**

#### 15- PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:

As quantidades estimadas podem sofrer alteração em virtude do número de alunos presentes nas unidades escolares e da aceitação do produto.

ITENS	UNIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ABÓBORA SECA	KG		120	120		120	120	120	120		720
ALFACE	KG		100	100		100	100	100	100		600
BANANA NANICA	KG	1200	1200	1200	600	1200	1200	1200	1200	600	9600
BANANA PRATA	KG	1200	1200	1200	600	1200	1200	1200	1200	600	9600
BROTO DE BAMBU	KG			150			150	150	150		600
CAQUI	KG		600	600							1200
CHEIRO VERDE	KG	40	40	40	40	40	40	40	40	40	360
COUVE	KG		100	100		100	100	100	100		600
ESCAROLA	KG		100	100		100	100	100	100		600
GOIABA	KG		600				600	600	600		2400
MANDIOCA DESCASCADA	KG		120	120	120	120	120	120			720
MANDIOCA PURÉ	KG			100		100	100				300
ABÓBORA PURÉ	KG			100		100	100				300
MEXERICA	KG		600	600	600	600	600	600			3600
PALMITO	KG	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1080
POLPA DE MARACUJÁ	KG		100					100			200
POLPA DE GOIABA	KG			100					100		200
POLPA DE ACEROLA	KG					100				100	200
POLPA VEGETAIS MOLHO	KG		200			200		200			600
REPOLHO	KG			100	100	100	100	100	100		600
SUCO DE UVA	UND					3600					3600
SUCO DE MAÇÃ	UND.					3600					3600
TILÁPIA FILES	KG		200	200		200	200	200	200		1200

VAGEM MINIMAMENTE	KG		120	120			120	120	120		750
BANANA PASSA	KG						300				300

#### 15 – AMOSTRA

- Apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, conforme item 10 do edital; ficam isento os produtos, fora da sazonalidade, que deverão ser apresentados para análise e liberação no início da safra.
- Se a amostra for desclassificada, o agricultor terá prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar nova amostra e se adequar ao que está sendo pedido.

#### 16- PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de empenho/pedido de Compras, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 17. DO PROCESSAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA:

A presente Chamada Pública será processada e julgada de acordo com o a Resolução/CD/FNDE nº 26 e 17/06/2013 e as alterações da resolução FNDE nº 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021 que trará os parâmetros para julgamento e classificação das propostas apresentadas.

#### 18. CRITERIOS DE JULGAMENTOS DO PROJETO DE VENDAS

Serão desclassificados os Projetos de Vendas que:

- a) Não atenderem as exigências estabelecidas no Edital.
- b) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos participantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

Se houver empate a classificação dos projetos será feita pela pelos critérios de desempate da Resolução nº 26/2013 e demais atualizações, conforme artigo 25.

#### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Site da Prefeitura Municipal de Cajati [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br), ou na Prefeitura Municipal de Cajati a Praça do Paço Municipal, nº 10, nos horários das 9:00 as 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

**19.2.** Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, conforme artigo 25, da referida Resolução nº 26 do FNDE;

**19.3.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**19.4.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

**Página 9 de 43**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**19.5.** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

**19.6.** Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo VMC: Valor Máximo a ser Contratado. NAF: Número de Agricultores Familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP Jurídica).

**19.7.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Cajati/SP, 21 de março de 2023.

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração

**KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES**  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento Econômico

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**Página 10 de 43**  
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
Departamento Jurídico



## ANEXO I

### Termo de Referência

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO ORÇADO)
720	KG	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	<b>R\$ 5,33</b>
600	KG	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	<b>R\$ 9,22</b>
9600	KG	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	<b>R\$ 4,73</b>
9600	KG	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	<b>R\$ 5,20</b>
600	KG	Broto de bambu picado e cozido sem sal embalado em embalagens plásticas transparentes atóxicas próprias para alimentos, contendo 500g ou 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter todas as informações de procedência, quantidade, validade e conservação bem como outras exigidas pela legislação pertinente.	<b>R\$ 40,00</b>
1200	KG	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de	<b>R\$ 7,94</b>

**Página 11 de 43**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Departamento Jurídico

		amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g	
360	KG	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<b>R\$ 15,62</b>
600	KG	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	<b>R\$ 10,66</b>
600	KG	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	<b>R\$ 9,02</b>
2400	KG	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	<b>R\$ 10,78</b>
720	KG	Mandioca. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada	<b>R\$ 6,76</b>
3600	KG	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	<b>R\$ 7,47</b>

1080	KG	Palmito tipo pupunha. Descascado, lavado e cortado em toletes, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação. Poderá ser entregue congelado com temperaturas inferiores a -12°C.	<b>R\$ 19,90</b>
200	KG	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 500g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	<b>R\$ 25,75</b>
200	KG	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 500g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	<b>R\$ 20,82</b>
200	KG	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 500g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	<b>R\$ 21,90</b>
600	KG	Polpa de vegetais para molho (cenoura e beterraba), congelados e embalados em sacos plásticos atóxicos, vedados por termossoldagem, pesando de 100g a 500g cada unidade, com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes.	<b>R\$ 16,26</b>
300	KG	Purê de vegetais (abóbora cozida), congelados e embalados em sacos plásticos atóxicos, vedados por termossoldagem, pesando de 100g a 500g cada unidade, com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes.	<b>R\$ 20,30</b>
300	KG	Purê de vegetais (mandioca cozida), congelados e embalados em sacos plásticos atóxicos, vedados por termossoldagem, pesando de 100g a 500g cada unidade, com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes.	<b>R\$ 21,40</b>
600	KG	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	<b>R\$ 3,82</b>
3600	UND	Suco integral de uva, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação	<b>R\$ 2,28</b>

		nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.	
3600	UND	Suco de maçã integral, sem adição de açúcar, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.	<b>R\$ 2,50</b>
1200	KG	Tilápia em filés (sem espinhas) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 500g ou 1 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente	<b>R\$ 58,23</b>
750	KG	Vagem minimamente processada – picada. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.	<b>R\$ 19,83</b>
300	KG	Banana passa pesando a unidade de 30 a 50g. Produtos inteiros, com poucas quebras. Embalados em embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 5 meses.	<b>R\$ 40,00</b>

Os produtos podem ser de origem orgânica ou agroecológica com a devida comprovação. Os produtos minimamente processados deverão atender as normas da legislação específica.



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO:

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para as Unidades Escolares e Creches, por meio de "Chamada Pública".

#### 2 - DOS FORNECIMENTOS:

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
720	Kg	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
600	Kg	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
9600	Kg	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
9600	Kg	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
600	kg	Broto de bambu picado e cozido sem sal embalado em embalagens plásticas transparentes atóxicas próprias para alimentos, contendo 500g ou 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter todas as informações de procedência, quantidade, validade e conservação bem como outras exigidas pela legislação pertinente.

-01-





1200	Kg	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
360	Kg	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
600	Kg	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
600	Kg	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
2400	Kg	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
720	Kg	Mandioca. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada.

Assinado por 1 pessoa: IDELMA LOBO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/773E-CBDA-EC17-2BE9> e informe o código 773E-CBDA-EC17-2BE9





3600	Kg	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
1080	Kg	Palmito tipo pupunha. Descascado, lavado e cortado <b>em toletes</b> , embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação. Poderá ser entregue congelado com temperaturas inferiores a -12°C.
200	kg	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 500g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
200	Kg	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 500g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
200	Kg	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 500g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
600	kg	Polpa de vegetais para molho (cenoura e beterraba), congelados e embalados em sacos plásticos atóxicos, vedados por termossoldagem, pesando de 100g a 500g cada unidade, com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes.
300	Kg	Purê de vegetais (abóbora cozida), congelados e embalados em sacos plásticos atóxicos, vedados por termossoldagem, pesando de 100g a 500g cada unidade, com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes.
300	KG	Purê de vegetais (mandioca cozida), congelados e embalados em sacos plásticos atóxicos, vedados por termossoldagem, pesando de 100g a 500g cada unidade, com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes.

Assinado por 1 pessoa: IDELMA LOBO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/773E-CBDA-EC17-2BE9> e informe o código 773E-CBDA-EC17-2BE9





600	Kg	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
3600	Und	Suco integral de uva, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
3600	Und	Suco de maçã integral, sem adição de açúcar, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
1200	Kg	Tilápia em filés (sem espinhas) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 500g ou 1 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente.
750	kg	Vagem minimamente processada - picada. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.
300	kg	Banana passa pesando a unidade de 30 a 50g. Produtos inteiros, com poucas quebras. Embalados em embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 5 meses.

Os produtos poderão ser de origem orgânica ou agroecológica com a devida comprovação. Os produtos minimamente processados deverão atender as normas da legislação específica.

-04-





### 3 – ENTREGAS:

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição, semanalmente ou mensalmente sem atrasos. As entregas serão feitas nos endereços em anexo (ANEXO I), conforme solicitação do Departamento de Compras / Licitações.

Os produtos disponíveis ou não para a entrega no período deverão ser comunicados no início de cada mês. No ato da entrega a escola fará a conferência do produto (qualidade e quantidade) e assinará um termo de recebimento.

Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, ferimentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal para consumo-passado ou imaturo, dano por praga, deformações graves) nem embalagens danificadas. Em caso de não entrega justificar por escrito. A entrega de suco de uva e maçã será feito num ponto único.

### 4 – TRANSPORTE:

Os produtos deverão ser transportados em veículos higienizados, em caixas plásticas. Não serão tolerados excesso de folhas, terra e outros materiais dentro das caixas, junto com os produtos, no momento da entrega. O peixe deverá ser entregue congelado.

### 5 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

A Associação / Cooperativa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a Nutricionista) quando :

- O produto não atender às especificações deste edital.

### 6 – DA SAZONALIDADE:

Os produtos serão solicitados conforme sua sazonalidade (época de produção) de acordo com o mapeamento prévio. As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser conversadas com a nutricionista durante o ano, para planejamento dos pedidos. Segue abaixo uma tabela com uma estimativa das quantidades utilizadas por vez, quando o produto consta no cardápio:

Folhosos (alface, couve, repolho, etc)	Entre 80 e 100 kg por vez
Legumes (abobrinha, abóbora, vagem, etc)	Entre 100 e 150 kg por vez
Frutas (banana, goiaba, caqui)	Entre 500 e 700 kg por vez
Cheiro verde	Entre 10 e 15 kg por semana

**OBS: As quantidades referem-se a uso por VEZ, não por SEMANA (exceto o cheiro verde).**





**7 – PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:**

As quantidades estimadas podem sofrer alteração em virtude do número de alunos presentes nas unidades escolares e da aceitação do produto.

ITENS	UNIDADE	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ABÓBORA SECA	KG		120	120		120	120	120	120	
ALFACE	KG		100	100		100	100	100	100	
BANANA NÂNICA	KG	1200	1200	1200	600	1200	1200	1200	1200	600
BANANA PRATA	KG	1200	1200	1200	600	1200	1200	1200	1200	600
BROTO DE BAMBU	KG			150			150	150	150	
CAQUI	KG		600	600						
CHEIRO VERDE	KG	40	40	40	40	40	40	40	40	40
COUVE	KG		100	100		100	100	100	100	
ESCAROLA	KG		100	100		100	100	100	100	
GOIABA	KG		600				600	600	600	
MANDIOCA DESCASCADA	KG		120	120	120	120	120	120		
MANDIOCA PURE	KG			100		100	100			
ABOBORA PURE	KG			100		100	100			
MEXERICA	KG		600	600	600	600	600	600		
PALMITO	KG	120	120	120	120	120	120	120	120	120
POLPA DE MARACUJÁ	KG		100					100		
POLPA DE GOIABA	KG			100					100	
POLPA DE ACEROLA	KG					100				100
POLPA VEGETAIS MOLHO	KG		200			200		200		
REPOLHO	KG			100	100	100	100	100	100	
SUCO DE UVA	UN.					3600				
SUCO DE MAÇA	UN.					3600				
TILAPIA FILES	KG		200	200		200	200	200	200	
VAGEM MINIMAMENTE	KG		120	120			120	120	120	
BAÑANA PASSA	KG						300			

**8 – AMOSTRA:**

- Apresentar 1 (uma) amostra de cada produto. Ficam isentos os produtos fora da sazonalidade, que deverão ser apresentados para análise e liberação no início da safra.

A presente chamada pública deverá obedecer a legislação pertinente vigente quanto a sua execução, a saber, Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais atualizações.

**Idelma Lobo Dias**  
Nutricionista  
CRN/3-7851

-06-





## ANEXO I ENDEREÇOS PARA ENTREGA

ESCOLAS / COZINHA PILOTO / CRECHES	ENDEREÇO	TELEFONE
EM PROFº MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	Estrada Cajati - Itapeúna, s/nº - Vila Andréia	(13) 3854-3404
EM CAPITÃO BRAZ	Av. Victor Pereira, s/nº - Capitão Bráz	(13) 3854-2043
EM JARDIM MUNIZ	Rua Corinthians, s/nº - Jardim Muniz	(13) 3854-1622
EM PROFª Mª DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA	Rua Iguape, nº 510 - Vila Vitória	(13) 3854-1799
EM PROFª SHIRLEI BUENO DE PAULA	BR-116 - Barra do Azeite	(13) 3854-6150
EM PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	Rua Silvério Lino, nº 426 - Vila Antunes	(13) 3854-1775
EM VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	BR-116, s/nº - Km 505 - Bairro Vila Tatu	(13) 3855-7149
EM VICTÓRIO ZANON	Av. Fernando Costa, nº 2356 - Bairro Parafuso	(13) 3854-4053
EMEI PATINHO FEIO/REINO ENCANTADO	Rua Escolástica, nº 268 - Bico do Pato	(13) 3854-1721
EMEIFR JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES (FORQUILHA)	Rua Beira Rio - Forquilha	-
EMEI GENTE INOCENTE	Rua Aguaf, s/nº - Vila Antunes	(13) 3854-1732
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	Rua Indiará, nº 86 - Jd. Ana Maria	(13) 3854-2668
EMEI PEDACINHO DO CÉU	Rua Safira nº 11 - Vila Antunes	(13) 3854-0548
COZINHA PILOTO	Rua Escolástica, nº 268 - Bico do Pato	(13) 3854-1774
CRECHE SONHO ENCANTADO	Rua Roma, s/nº - Vila Antunes	(13) 3854-4645
CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE	Av. Fernando Costa, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4606
CHAPEUZINHO VERMELHO	Rua Pastor Mario Belchior, s/nº - Bairro Parafuso	
APAE	Rua Frutuoso de Moraes s/n - Bico do Pato	(13) 38542060

**OBS.:** Poderão ocorrer alterações nos endereços de entrega durante o decorrer do ano letivo.

-08-





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7C9-26FC-F60F-1321

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IDELMA LOBO DIAS (CPF 159.XXX.XXX-58) em 03/02/2023 10:53:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7C9-26FC-F60F-1321>

—  
**irídico**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **Anexo II** **ENDEREÇOS PARA ENTREGA**

Página 23 de 43

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

\_\_\_\_\_  
Visto  
Departamento Jurídico





**ANEXO I  
ENDEREÇOS PARA ENTREGA**

ESCOLAS / COZINHA PILOTO / CRECHES	ENDEREÇO	TELEFONE
EM PROFº MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	Estrada Cajati - Itapeúna, s/nº - Vila Andréia	(13) 3854-3404
EM CAPITÃO BRAZ	Av. Victor Pereira, s/nº - Capitão Bráz	(13) 3854-2043
EM JARDIM MUNIZ	Rua Corinthians, s/nº - Jardim Muniz	(13) 3854-1622
EM PROFª Mª DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA	Rua Iguape, nº 510 - Vila Vitória	(13) 3854-1799
EM PROFª SHIRLEI BUENO DE PAULA	BR-116 - Barra do Azeite	(13) 3854-6150
EM PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	Rua Silvério Lino, nº 426 - Vila Antunes	(13) 3854-1775
EM VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	BR-116, s/nº - Km 505 - Bairro Vila Tatu	(13) 3855-7149
EM VICTÓRIO ZANON	Av. Fernando Costa, nº 2356 - Bairro Parafuso	(13) 3854-4053
EMEI PATINHO FEIO/REINO ENCANTADO	Rua Escolástica, nº 268 - Bico do Pato	(13) 3854-1721
EMEIFR JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES (FORQUILHA)	Rua Beira Rio - Forquilha	-
EMEI GENTE INOCENTE	Rua Aguaí, s/nº - Vila Antunes	(13) 3854-1732
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	Rua Indira, nº 86 - Jd. Ana Maria	(13) 3854-2668
EMEI PEDACINHO DO CÉU	Rua Safira nº 11 - Vila Antunes	(13) 3854-0548
COZINHA PILOTO	Rua Escolástica, nº 268 - Bico do Pato	(13) 3854-1774
CRECHE SONHO ENCANTADO	Rua Roma, s/nº - Vila Antunes	(13) 3854-4645
CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE	Av. Fernando Costa, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4606
CHAPEUZINHO VERMELHO	Rua Pastor Mario Belchior, s/nº - Bairro Parafuso	
APAE	Rua Frutuoso de Moraes s/n - Bico do Pato	(13) 38542060

**OBS.:** Poderão ocorrer alterações nos endereços de entrega durante o decorrer do ano letivo.

-08-

Assinado por 1 pessoa: IDELMA LOBO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7C9-26FC-F60F-1321> e informe o código F7C9-26FC-F60F-1321



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III

### Projeto de vendas

Página 25 de 43

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

\_\_\_\_\_  
Visto  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PAA			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência da Conta
			11. Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei Nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do Representante Legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

Página 26 de 43

Praça do Paço Municipal, nº

Caja

Fone (13) 3854-8700

Visto

Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:		

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º).

Página 27 de 43

Praça do Paço Municipal, nº  
Caja  
Fone (13) 3854-8700

\_\_\_\_\_  
Visto  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PAA					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail (Quando Houver)		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora		9. Nome da Entidade Articuladora (Quando Houver)		10. E-mail/Fone(Quando Houver)	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

Página 28 de 43

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

\_\_\_\_\_

Visto

Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



--	--	--	--	--	--

### III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail	7. CPF	

### III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					<b>Total Agricultor</b>
					<b>Total Agricultor</b>
<b>Total do Projeto</b>					

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º).

Página 29 de 43  
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent  
Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

\_\_\_\_\_  
Visto  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do Projeto:					

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

CPF:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:		
Local e Data	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal		Assinatura

Página 30 de 43  
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent  
Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

\_\_\_\_\_  
Visto  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA PAA</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (Quando Houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
<b>II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

**Página 31 de 43**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent**

**Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701**

\_\_\_\_\_  
**Visto**

**Departamento Jurídico**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



--	--	--	--	--	--

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do Representante e E-Mail		7. CPF
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:

Página 32 de 43  
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent  
Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

\_\_\_\_\_  
Visto  
Departamento Jurídico



**ANEXO IV**

Modelo Proposto de Contrato de Venda

**(MODELO)**

**CONTRATO Nº XX/XXXX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_ para os anos de 2021/2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
720	KG	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
600	KG	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de	

**Página 33 de 43**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719**

\_\_\_\_\_  
**Visto  
Departamento Jurídico**

		fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	
9600	KG	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
9600	KG	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
600	KG	Broto de bambu picado e cozido sem sal embalado em embalagens plásticas transparentes atóxicas próprias para alimentos, contendo 500g ou 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter todas as informações de procedência, quantidade, validade e conservação bem como outras exigidas pela legislação pertinente.	
1200	KG	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g	
360	KG	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
600	KG	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	

**Página 34 de 43**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719**

**Visto  
Departamento Jurídico**

600	KG	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	
2400	KG	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	
720	KG	Mandioca. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada	
3600	KG	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	
1080	KG	Palmito tipo pupunha. Descascado, lavado e cortado em toletes, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação. Poderá ser entregue congelado com temperaturas inferiores a -12°C.	
200	KG	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 500g do	

		produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	
200	KG	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 500g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	
200	KG	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 500g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	
600	KG	Polpa de vegetais para molho (cenoura e beterraba), congelados e embalados em sacos plásticos atóxicos, vedados por termossoldagem, pesando de 100g a 500g cada unidade, com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes.	
300	KG	Purê de vegetais (abóbora cozida), congelados e embalados em sacos plásticos atóxicos, vedados por termossoldagem, pesando de 100g a 500g cada unidade, com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes.	
300	KG	Purê de vegetais (mandioca cozida), congelados e embalados em sacos plásticos atóxicos, vedados por termossoldagem, pesando de 100g a 500g cada unidade, com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes.	
600	KG	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	
3600	UND	Suco integral de uva, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.	
3600	UND	Suco de maçã integral, sem adição de açúcar, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem,	

		validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.	
1200	KG	Tilápia em filés (sem espinhas) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 500g ou 1 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente	
750	KG	Vagem minimamente processada – picada. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.	
300	KG	Banana passa pesando a unidade de 30 a 50g. Produtos inteiros, com poucas quebras. Embalados em embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 5 meses.	

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º) e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**Página 37 de 43**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719**

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Departamento Jurídico**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
Fonte: 1 – Tesouro – 12.306.009.2047 – Seção de Merenda Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o programa PAA e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, do Departamento de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Educação e Cultura, na pessoa da servidora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º001/2021, pelas Resoluções FNDE n.º 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE n.º 06/2020, 20/2020 e 21/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos e ainda a Lei Municipal n.º 1761/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou por período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

**Página 39 de 43**

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP**

**Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719**

\_\_\_\_\_  
**Visto**

**Departamento Jurídico**

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

<<MUNICIPIO\_ASSINATURA\_CONTRATO>>, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede  
\_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do  
representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se  
responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos  
Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta  
Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por **DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE  
EXECUTORA** referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009  
e das Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as  
alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021; que regem o Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS  
FORMAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023)**

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_ com CNPJ

nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de  
Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são  
oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta  
cooperativa/associação.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Visto  
Departamento Jurídico

**ANEXO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
e DAP física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

Visto  
Departamento Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 773E-CBDA-EC17-2BE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 21/03/2023 14:51:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 21/03/2023 14:53:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 21/03/2023 15:07:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/03/2023 15:22:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/773E-CBDA-EC17-2BE9>